



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**DECRETO Nº 799/2023**

**DATA 17/11/2023**

**DISPÕE SOBRE: “ALTERÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Nomear novos membros representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso nos termos da Lei nº 504/2013, que passa a ser constituído da seguinte forma:

**ESFERA GOVERNAMENTAL:**

**I- REPRESENTANTE DO ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: LIGIA CRISTINA PADOVANI MOLINA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

**II- REPRESENTANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ALINE REGINA DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDICLÉIA DA SILVA CUSCHENIER

**III- REPRESENTANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: VALÉRIA DOS SANTOS LUNHANI

SUPLENTE: ELTON MUNHOZ DE SOUZA

**IV - REPRESENTANTE DO SETOR DE ESPORTE E LAZER:**

TITULAR: MARCOS ROBERTO MESSAGE DE OLIVEIRA

SUPLENTE: GABEL BARROS DE MOURA

**ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:**

**I- REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:**

TITULAR: DEBORA DOS SANTOS FONSECA

SUPLENTE: SANDRA REGINA LIMA DE SOUZA CRUZ

Rua: Padre Cornélio Knubler, 255 - Centro - Emilianópolis - SP - CEP 19350-000 - Fone/Fax (18)3994-1165





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**

**TITULAR: MARIA AUGUSTA SANTOS FERREIRA**  
**SUPLENTE: CLARA NEUZA TIBURCIO DA SILVA**

**II-REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:**

**TITULAR: CICERO PEREIRA DA SILVA**  
**SUPLENTE: TEREZINHA MARIA DE FREITAS FAZIONI**

**TITULAR: MARIA LINDA OLEGÁRIO**  
**SUPLENTE: NARIA DAS NEVES BRASIL SILVA**

**Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**

**E**

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**Respondendo pela Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianoópolis-SP

EDIÇÃO Nº 303

22 de Novembro de 2023

PG. 3/6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255—Centro—Emilianoópolis—CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

### EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Emilianoópolis, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas e cadastro reserva da função abaixo especificada provida pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Emilianoópolis, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Emilianoópolis/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Emilianoópolis. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do município, poderá ser aplicada em outro município.
- 1.3 **Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Ref. / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências**

#### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I (CRECHE)	30h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL II (PRÉ-ESCOLA)	24h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	30h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zvyjc4 neste link. Certificado por : Raphael Fernando Lopes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Pe. Cornélio Knubler, 255–Centro–Emilianópolis–CEP 19350-000  
 C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE ARTES</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Mínima 18h Intermediário 24h Integral 40h	CR*	R\$ 20,91 h/a	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.

CR(\*) = *Cadastro reserva.*

1.3.1 Para as Nomenclaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I (CRECHE)	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL II (PRÉ-ESCOLA)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
-	PROFESSOR DE HISTÓRIA
-	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
-	PROFESSOR DE ARTES
-	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
-	PROFESSOR DE INGLÊS
-	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255–Centro–Emilianópolis–CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

- 1.3.2 Para o 1º Horário, os portões serão fechados, às 09h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.3 Para o 2º Horário, os portões serão fechados, às 14h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.4 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação dos docentes.
- 1.3.6 As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição, referente ao ano letivo em curso e as que vierem a surgir no decurso do ano.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente o Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura.
- 2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2023, localizar no site o item correlato ao Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP Nº 003/2023.

**O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 NOS SITES [WWW.CMMCONCURSOS.COM.BR](http://WWW.CMMCONCURSOS.COM.BR) AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS/SP.**

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Emilianópolis/SP, 21 de novembro de 2023.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
*Prefeito de Emilianópolis*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000*  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº713/2023**  
**DE 16/11/2023**  
**AUTOGRÁFO Nº805/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº751/2023**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), através de transferência de recursos financeiros (Investimento) para a execução de obras de instalação de Parques Recreativos em Praça Pública, na classificação orçamentária abaixo especificada;

<b>02.</b>	<b>Executivo</b>
<b>02.09.</b>	<b>Seção de Obras e Serviços Municipais</b>
<b>02.09.15.</b>	<b>Urbanismo</b>
<b>02.09.15.452.</b>	<b>Serviços Urbanos</b>
<b>02.09.15.452.0026</b>	<b>Desenvolvimento de Praças, Parques e Jardins</b>
<b>02.09.15.452.0026.1.025000.</b>	<b>Investimento em Parques e Jardins</b>
<b>(3022) 4.4.90.51.00.00.00.</b>	<b>Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência financeira do Governo Federal e o Município de Emilianópolis, através da Emenda Parlamentar n.º 202339080002-Alexandre Padilha - Modalidade de Transferência Especial, Programa 09032023, Código do Plano de Ação n.º 09032023-036806.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Batista Amaral**  
Prefeito Municipal

